SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1595

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA AP 04/2016

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 010/2016,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ANA COELI NERI PEREIRA,** professora, matrícula 0074, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e o Art. 30 da Lei Municipal n° 104/2002.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova, PB, 1° de março de 2016.

MARIA CICERA GRACIANO OLIVEIRA
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F50DC4C6

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA AP 05/2016

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 009/2016:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES CLEMENTINO,** auxiliar de serviços, matrícula 0293, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 31 da Lei Municipal n° 104/2002.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova, PB, 1° de abril de 2016.

MARIA CÍCERA GRACIANO OLIVEIRA
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:1BA97445

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA AP 07/2016

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 034/2015;

RESOLVE

ART 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JOSIRENE TOMAZ DE FRANÇA,** no cargo de auxiliar de enfermagem, matricula 0539, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 47/05.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2016.

ART. 3° - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova, PB, 1° de abril de 2016.

MARIA CÍCERA GRACIANO OLIVEIRA
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4B4EABEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA
PORTARIA PV 09/2016

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alagoa Nova – IPAN, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 018/2016:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** a **TIAGO ALVES DOS SANTOS,** na condição de filho inválido da ex-servidora **CREUZA ALVES CABOCLO,** que ocupou o cargo de auxiliar de serviços, a contar da data do requerimento, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o disposto nos **art. 40, §7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 104/2002.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 21 de janeiro de 2016.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova, PB, 1° de abril de 2016.

MARIA CICERA GRACIANO OLIVEIRA
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:3FABFD21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO - PEDRO EDVAR

PORTARIA-SUPER Nº 003/2016 De 9 de março de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor PEDRO EVAR DO NASCIMENTO, símbolo IPAM-DAFP-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 003/2014.

Registre-se,
publique-se.

Bayeux, PB, 9 de março de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:6E345082

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO - KARLA EMMANUELLE

PORTARIA-SUPER Nº 004/2016 De 9 de março de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º nomear KARLA EMMANUELE CUNHA DO NASCIMENTO, símbolo IPAM-DAFP-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 003/2014.

Registre-se,
publique-se.

Bayeux, PB, 9 de março de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D5C08CAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 518/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA A Educação de Jovens e Adultos (EJA-1º SEGMENTO) NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 01/2016.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista– PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

Considerando a divulgação do resultado final oficial publicada no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios da Paraíba – FAMUP (27.04.2016), para o provimento de vagas aos Cargos de **professor de educação de Jovens e Adultos (EJA-1º SEGMENTO).**

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos e de Desempenho de que trata o EDITAL Nº. 01/2016, para o provimento de Cargos de **professor de educação de Jovens e Adultos (EJA-1º SEGMENTO)**, conforme relação de APROVADOS e CLASSIFICADOS constantes da tabela abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE VITORINO – URBANA – 01 VAGA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**
1º	EVANILSA GARCIA FERRAZ	7,7	**APROVADO E CLASSIFICADO**
2º	SIMONE CORREIA DE ALMEIDA SILVA	5,2	**APROVADO**
3º	KÉSIA MONIQUE BORBOREMA DE ANDRADE	3,3	**APROVADO**
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE VITORINO – PETI - 01 VAGA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**
1º	JOSEFA FABIANA B. SOUSA GUIMARÃES	8,6	**APROVADO E CLASSIFICADO**

2º	EMANOELLA DE AMORIM PORTO	5,9	**APROVADO**
ESCOLA MUN. SEVERINO TAVARES DA SILVA – SITIO CACIMBA NOVA – 01 VAGA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**
1º	LIDIANA PEREIRA DA SILVA	8,1	**APROVADO E CLASSIFICADO**
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SULPINO DE ARAÚJO – SITIO CALUÊTE – 01 VAGA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**
1º	PATRICIA DE OLIVEIRA ARAÚJO SILVA	6,5	**APROVADO E CLASSIFICADO**
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES MONTEIRO – SITIO SANTA ROSA – 01 VAGA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**
1º	MÁRCIA REGINA ARAÚJO BRITO	6,3	**APROVADO E CLASSIFICADO**
2º	ISABELLA ALMEIDA VIRGÍNIO	5,5	**APROVADO**
ESCOLA MUN. CÍCERO ANDRÉ DE OLIVEIRA – SITIO MALHADINHA – 01 VAGA			
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**MÉDIA**	**SITUAÇÃO**
1º	TATIANA CALISTO DA SILVA	7,6	**APROVADO E CLASSIFICADO**
2º	ALESSANDRA MOTA ALVES	4,6	**APROVADO**

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo.

Art. 3º. O referido Processo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 09 de MAIO de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:11E5013C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 87, inciso I e II, da Lei federal nº. 8.666 de junho de 1993,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 040/2016 que rescindiu o contrato de nº. 034/2016 e aplicou as penalidades previstas no artigo 78 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em face da Empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. CNPJ nº. 11.896.538/0001-42 e converter as penalidades anteriormente aplicadas em multa de 0,5 (meio por cento) sobre o valor de cada pedido não atendido tempestivamente e por cada dia de atraso, tudo conforme estabelecido na cláusula 3.2 do referido instrumento contratual, conforme planilha que segue em anexo e que fica fazendo parte integrante desta notificação.
O valor correspondente a multa poderá ser revertido em medicamentos fornecidos à Farmácia Básica do Município de Boa Vista.

Boa Vista, 11 de maio de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:434F2124

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2016

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, torna público, que fará realizar as 11h30m do dia 25/05/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00014/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços de Borracharia para os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura e Secretarias. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m ou pelo telefone (83) 3356.117 ou email pmcab.cpl@gmail.com.

Publique-se:

Cabaceiras 12 de Maio de 2016

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:14089828

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DO CONTRATO N° 0028/2016.
OBJETO: Contratação de um técnico e ou empresa para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Auditoria Pública e Social para um período de 08 (oito) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, parágrafo único e ainda o Art. 23, § 8º da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÕES: Do orçamento do CISCOR para 2016 - Elemento - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 13/05 a 30/12/ 2016.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Contratante

NVG CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA EIRELI.
Contratada

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:95D5E563

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PUBLICA N. 00002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no - 10.520/02 e subsidiariamente a lei n 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PUBLICA** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de nº 00002/2016 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PRESIDENTE DA CPL E PARECER JURÍDICO, **em favor dos vencedores:** José Tadeu de Lima CPF 623.162.144-87 no valor de R$ 12.350,00 para o item 30, Marcos Aurélio dos Santos Lima CPF 052.733.104-07 no valor de R$ 5.950,00 para o item 4, João Lazaro Lima de Farias CPF 067.534.524-35 no valor de R$ 19.800,00 para quantidade parcial do item 19, Fernando de Farias Lima CPF 033.364.984-30 no valor de R$ 320,25 para as quantidades parciais dos itens 03, 08, 13, 14, Adeilza Maria Guimarães Mendes CPF 981.923.021-15 no valor de R$ 19.800,00 para quantidade parcial do item 09, Ruth Rejane de Castro Sousa CPF 023.005.664-43 no valor de R$ 11.000,00, para quantidades parcial do item 19 Maria de Lourdes da Silva CPF 872.806.474-72 no valor 20.000,00 para quantidade parcial dos Itens 26, 24, 02, 20, 23, Emerson Frederico

Lima de Farias CPF 996.306.054-40 no valor de R$ 15.000,00 para o item 22, Elizangela Bento da Silva CPF 951.380.994-34 no valor total de R$ 15.650,00 para os itens 33, 10, 32, Leni Rodrigues da Costa Sousa CPF 026.575.444-52 no valor total de 4.684,25 para os itens 03, 13, 14, 16, 25, 8, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escola/PNAE.
Ficam desde já os vencedores convocados para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Cabaceiras/PB, 09 de maio de 2016.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:4E333F49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, torna público, que fará realizar as 09h00m do dia 25/05/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00013/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m ou pelo telefone (83) 3356.117 ou email pmcab.cpl@gmail.com.

Publique-se:

Cabaceiras 12 de Maio de 2016

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:8386431F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2016

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB, torna público, que fará realizar as 13h30m do dia 25/05/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 00015/2016, que tem por objeto Contratação pessoa jurídica para prestar serviços de Transporte Escolar em diversas localidades do município de Cabaceiras, do tipo menor preço por **KM RODADO** em cada Rota, sendo o combustível, o motorista e a manutenção do veículo por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no transporte dos alunos da Zona Rural para a sede do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2016. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m as 12h00m ou pelo telefone (83) 3356.117 ou email pmcab.cpl@gmail.com.

Publique-se:

Cabaceiras 12 de Maio de 2016

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:EAB91017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00051/2014 DE 24.10.2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 24.10.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Unidade Mista de Saúde Bom Jesus no Planalto I no Município de Mataraca.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0002/2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor.
O custo dos serviços será acrescido em **R$ 21.424,76 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**, **que equivale a 6,16% (seis virgula dezesseis por cento) do contrato original** que somados ao valor inicial de **R$ 347.600,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)** perfaz o total de **R$ 369.024,76 (Trezentos e sessenta e nove mil vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**, tudo de acordo com a proposta apresentada na **Tomada de Preço nº 00002/2014**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, tudo de acordo com a proposta apresentada na **Tomada de Preço nº 00002/2014**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Mataraca – PB, 26 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C4357E28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°016/2016

CONTRATO N°016/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°009/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
VALOR TOTAL: R$11.287,00 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA: Até final do exercício financeiro de 2016

Matinhas (PB), 13 de Maio de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B6CD5B9D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°017/2016

CONTRATO N°017/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°009/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: SHOPPING DA ELETRICIDADE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL
CNPJ Nº 03.624.439/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
VALOR TOTAL: R$43.443,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: Até final do exercício financeiro de 2016

Matinhas (PB), 13 de Maio de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:E015DB3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 172/2015, que nomeia **SANDRO DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 deste Município.

Picuí-PB, 13 de maio de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C013462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS ABRANTES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 13 de maio de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:223DBEDA

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA PJM Nº 001/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ (PB), no uso das atribuições legais, através do Advogado que esta subscreve,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a teor do que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.009/09, a Resolução CONTRAN nº 356/2010 e a Lei Municipal nº 1.053/2000, todas regulamentadoras do serviço de moto-táxi;

CONSIDERANDO a apuração pelo Ministério Público Estadual iniciada para investigar a qualidade do serviço de moto-táxi prestado nesta cidade, no Inquérito Civil nº 058.2015.000149;

CONSIDERANDO a realização de audiência ocorrida em 04 de maio de 2016, com a participação do Ministério Público Estadual, Departamento Estadual de Trânsito através da 26ª CIRETRAN e do Presidente da Associação de Moto-taxistas;

CONSIDERANDO que a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 008/2016, onde o Município se compromete a comprovar em 05 (cinco) dias que já iniciou o processo de revisão dos alvarás de todos os mototaxistas, juntando cópias das notificações expedidas aos 47 mototaxistas para apresentar documentação atualizada e das respostas correspondentes, assumindo, ainda, o compromisso de analisar tais documentos com o fim de detectar irregularidades e notificar os mototaxistas para corrigi-las, com prazo de 30 dias para correção;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP nº 106/2016, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 10/05/2016, que determina providências a esta Procuradoria Jurídica Municipal no sentido da abertura de Processo Administrativo para revisão dos alvarás concessórios de permissão de exploração do serviço de moto-táxi em todas as praças de moto-táxis da cidade;

RESOLVE:

I - instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para efeito de revisar todos os alvarás concessórios de permissão de exploração do serviço de moto-táxi em todas as praças de moto-táxis da cidade, determinando:
a) a autuação e registro do presente Processo Administrativo;
b) a determinação de remessa desta portaria para publicação, através do Jornal Oficial do Município;
c) a comunicação ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público Estadual da abertura deste Processo Administrativo;
d) a solicitação ao Departamento de Administração Tributária do Município, responsável pela emissão de alvarás do Município, para que encaminhe a esta Procuradoria Jurídica cópia de todos os processos de concessão de alvarás a moto-taxistas deste Município.
e) por fim, nomeio DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS, servidor municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 65334, lotado nesta Procuradoria Jurídica, como secretários deste feito.

Publique-se.

WANDERLEY JOSÉ DANTAS
Advogado
Matrícula nº 327
OAB/PB 9622

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7AFCC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder Férias ao servidor **PAULO SILVA LIRA,** matrícula nº 00485, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/05/2016 a 21/06/2016**.**

Picuí - PB, 13 de maio de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:14EA23B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO 08.948.697.095/2016 – CHAMADA PÚBLICA 007/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Pombal, presidida pelo Sr. Jackson rodrigues Nobrega e membros: Wdenise Lunguinho de Lima e Tibério Marques Pereira, reuniram-se no dia 13/05/2016 às 10:00, para divulgação de resultado de análise de habilitação, que objetiva: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS NA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CLINICOS, PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGOSTICA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DISCRIMINADOS NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS(OPM) DO SUS".** Abertos os trabalhos com a respectiva aprovação após análise, constataram-se as empresas habilitadas: Endogastro Ltda-ME, CNPJ: 23.601.810/0001-07; Centro Médico de Oftalmologia e Retina Eireli EPP, CNPJ: 19.477.254/0001-23; Francisco Cristiano Soares Macena, CPF: 022.006.994-84, habilitações aprovadas conforme edital. Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93, ficando nova reunião marcada para abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 20 de Maio.

Pombal, 13 de Maio de 2016

JACKSON RODRIGUES DANÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:3F2E0214

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 31 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMEMTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 13 de Maio de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C966D30A

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR DO VEÍCULO S10 NA AUTORIZADA E COM VEÍCULO NO PRAZO DE GARANTIA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 2.700,00.

Pombal - PB, 12 de Maio de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:5D5BDF37

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR DO VEÍCULO S10, NA AUTORIZADA E COM VEÍCULO NO PRAZO DE GARANTIA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 12/05/2016.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:35FE46F4

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL , PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA ME - R$ 279.486,50; CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R$ 28.307,00; JOSE FREITAS - R$ 13.850,00.

Pombal - PB, 11 de Maio de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:33B1118A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**, objetivando a Aquisição de Fardamento e outros vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal e para o desenvolvimento e funcionamento dos Programas, Ações e Atividades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, em favor da empresa: **SEBASTIÃO MEDEIROS GAMBARRA – ME/ART - TULIO,** inscrito no CNPJ sob o n.º **35.588.664/0001-06,** situada a Rua Janúncio Nóbrega, s/n, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. Sebastião Medeiros Gambarra, portador do CPF sob o nº 337.983.544-72 e do RG sob o nº 705.621 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Janúncio Nóbrega, nº 95, Centro São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de **R$ 92.777,50 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 02 de maio de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:44112913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: SEBASTIÃO MEDEIROS GAMBARRA – ME/ART - TULIO,** CNPJ: **35.588.664/0001-06.**
OBJETO: Aquisição de Fardamento e outros vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal e para o desenvolvimento e funcionamento dos Programas, Ações e Atividades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.2003.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração SEADM; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** – 04.123.2013.2018 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.050 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.060 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS** – 04.122.2007.2024 – Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2047 – Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – (FUNDEM 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2038 – Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12.361.2008.2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2040 – Manutenção de Creche; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2044 – Manutenção de Programa Básicos do FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2045 – Programa Fundo Escola (PDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2049 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05) – FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 26.453.2008.2050 – Manutenção da Quota Salario Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.122.2014.2054 – Manutenção dos Conselhos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.2014.2060 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde)/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2064 – Programa de Saúde Bucal; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2065 – Manutenção do PACS –Programa dos Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2068 – CER – Compensação de Especificidades Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manut. dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons. Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2078 – Doações Diversas a Pessoas Carentes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2079 – Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;** 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programa Básicos de Assistência Social, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças,

adolescentes e idosos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2086 –Manutenção do Serviço e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2085 – Manutenção do serviço de proteção e atendimento integral à família, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2087 – Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2090 – Manutenção das atividades de Gestão do SUAS – IGD/SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE -** 29.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Sec. de Turismo e Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -** 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 92.777,50 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 03/05/2016 à 31/12/2016

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 03 de maio de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Sebastião Medeiros Gambarra, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1E2A978E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2016 AO CONTRATO N.º 043/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: STARF TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ**: **03.361.154/0001-05.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar as **Cláusulas Terceira e Quarta** do Contrato nº 43/2013, de 07/05/2013, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como o acréscimo no valor do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas terceira e quarta do contrato originário e com o disposto nos arts. 57, II e 65, §1º, ambos da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 13.696,00 (Treze Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 18.420,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 17.160,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 67.276,00 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 043/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R$ 1.712,00 (Hum Mil Setecentos e Doze Reais)**, mensais, perfazendo um valor global de **R$ 13.696,00 (Treze Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA, que será pago de acordo com a disponibilidade financeira do orçamento do Município de São Mamede – PB

Parágrafo Quarto – A Clausula Quartado contrato originário de nº 043/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 043/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 06 de maio de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Cleber Oliveira de Figueiredo, Empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:02AFCE5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2016 AO CONTRATO N.º 044/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: **08.922.718/0001-47** e **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ: **10.634.344/0001-06.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 044/2013, de 13/05/2013, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)**, que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 044/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 044/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 10 de Maio de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Henrique Candeia Formiga, Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C4874019



